

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FAMES 002/2024

### Audição Seletiva para Músicos instrumentistas que irão compor a Orquestra Sinfônica da FAMES e a Banda Sinfônica da FAMES

A FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO “MAURÍCIO DE OLIVEIRA” torna público o Edital de Chamamento Público para participação de audição seletiva para músicos instrumentistas matriculados e voluntários que irão compor os grupos oficiais **Orquestra Sinfônica da FAMES e a Banda Sinfônica da FAMES.**

#### 1. Disposições gerais

1.1. A audição seletiva a que se refere o presente edital destina-se ao preenchimento das vagas para músicos no quadro de instrumentistas em 2024.

1.2. Todos os naipes da banda sinfônica serão alvo da audição seletiva para a constituição no ano de 2024. Para a orquestra serão disponibilizadas apenas vagas para o naipe das **cordas friccionadas.**

1.3. Os músicos interessados em compor a orquestra ou banda deverão submeter-se à audição seletiva e ser considerados aprovados no referido processo.

1.4. Alunos matriculados nas disciplinas Prática de Orquestra e Prática de Orquestra/ Banda **DEVERÃO PARTICIPAR DA AUDIÇÃO**, mesmo que já estejam aptos a cumprir a disciplina.

1.5. A audição é aberta para alunos do bacharelado, licenciatura, CFM e comunidade externa.

1.6. **Alunos das graduações da FAMES** considerados aptos no processo de audição **poderão** receber bolsa monitoria, desde que participe do processo de seleção realizado por edital próprio e devidamente matriculados nos cursos de graduação, obtiverem as melhores notas na audição e de acordo com a disponibilidade financeira de recursos para as bolsas.

## 2. Da inscrição

2.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas por meio de formulário on-line disponível no link <https://forms.gle/Pd1EKWXDgoTmcgNB9> a partir da divulgação deste edital **conforme cronograma constante ANEXO I**.

Parágrafo único - Em caso de duplicidade de inscrição será considerada válida apenas a última inscrição realizada.

2.2. As informações prestadas, bem como o preenchimento correto do formulário de inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações ilegítimas.

2.3. A FAMES não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida devido ao mau funcionamento de computadores, a falhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## 3. Das audições seletivas

3.1. A audição presencial será realizada no auditório principal e na sala de percussão da Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira”, nos dias 19 e 20 de março de 2024, conforme cronograma, salvo determinação contrária, estabelecida por decretos governamentais ou decisões administrativas superiores.

3.2. A classificação dos candidatos se dará por meio de nota atribuída pela Comissão Julgadora mediante registro de ATA, em audição presencial realizada no auditório Alceu Camargo – FAMES, salvo determinação contrária estabelecida por decretos governamentais ou decisões administrativas superiores.

3.3. A nota de corte para a audição é 7,0 (sete), sendo calculada pela soma das notas da banca e dividida pela quantidade de professores da banca conforme critérios abaixo:

<b>Critério de Avaliação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Nível de dificuldade do Repertório	1,0
Afinação	4,0
Ritmo	4,0
Senso Estilístico	1,0

3.4. O candidato que, **não sendo aluno da graduação da FAMES** e não atingir a nota de corte estará automaticamente fora do processo seletivo.

3.5. A audição será fechada, não sendo permitido ao candidato assistir à audição dos demais. O candidato não deve ter nenhum contato ou comunicação com a banca senão mediante a pessoa que o estiver acompanhando. O candidato que se comunicar com a banca de forma a identificar-se, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.6. As audições serão às cegas com o candidato atrás de biombo.

3.7. Não será permitido o compartilhamento de instrumentos musicais, equipamentos ou materiais. Cada candidato será responsável por levar suas partes.

3.8. A decisão avocada pela Comissão Julgadora é definitiva, contra a qual não caberá recurso.

#### **4. Do Programa**

4.1. O programa da audição seletiva é composto por:

- a) Excertos orquestrais específicos para cada instrumento, elencados no item 12 deste edital;
- b) Leitura à primeira vista;
- c) Peça de livre escolha informada no formulário, sendo obrigatório deixar uma cópia no setor de reprografia da FAMES.

4.2. Os excertos orquestrais estarão disponíveis para download, em formato PDF, através do link do Google Drive ( [EDITAL 02.2024 - AUDIÇÕES OSFA E BASF - Google Drive](#)) a partir do dia da publicação deste edital.

#### **5. Sobre o posicionamento na Banda ou Orquestra:**

5.1 O posicionamento do candidato na orquestra, bem como à categoria de spalla e chefe de naipe, será determinado pela nota atribuída ao candidato pela comissão julgadora da audição seletiva, ou seja, a partir da maior para a menor nota a ele atribuída.

5.2. Os aprovados para Saxofone poderão ser solicitados a tocar diferentes instrumentos do mesmo naipe a depender da necessidade do programa;

5.3. Os aprovados para flauta poderão ser solicitados a tocar diferentes instrumentos do mesmo naipe a depender da necessidade do programa (flautim e flauta contralto);

5.4. Os aprovados para clarinete poderão ser solicitados a tocar diferentes instrumentos do mesmo naipe a depender da necessidade do programa (Clarinete piccolo e Clarone).

## 6. Da Comissão Julgadora

6.1 A comissão julgadora da audição seletiva será composta por professores convidados, sendo presidida pelo maestro dos grupos. Os nomes dos integrantes da banca serão divulgados até o dia 10 de março de 2024 através de comunicado nos murais da FAMES e pelo site oficial ([www.fames.es.gov.br](http://www.fames.es.gov.br)).

## 7. Das Condições de Recebimento de Bolsas

7.1 Ser aluno da graduação da FAMES, participar e ser classificado em processo seletivo a ser realizado através de **edital próprio**, a ser divulgado no site oficial da FAMES.

7.2 Possuir vínculo com a FAMES como aluno ativo. Os voluntários e convidados serão admitidos em consonância com o item 1.4 e 1.5.

7.2 Participar da Audição Seletiva 2024 e ter sido considerado aprovado.

7.3. Ter disponibilidade nos horários de ensaios e apresentações.

7.4 A vigência do músico na OSFA e BASF se dará até que ocorram as novas audições seletivas.

7.5 Caberá à comissão organizadora da Audição Seletiva 2024, da OSFA e BASF, dirimir dúvidas e omissões acerca deste edital.

## 8. Do Resultado

8.1 O resultado da audição seletiva será divulgado nos murais da FAMES e no site ([www.fames.es.gov.br](http://www.fames.es.gov.br)), a partir do dia 21 de março de 2024.

8.2. Os candidatos **aprovados** deverão comparecer à reunião presencial no dia 26 de março de 2024, para orientações.

## **9. Dos Horários de Ensaio**

### **9.1. Os horários de ensaio da Orquestra Sinfônica da FAMES são:**

Segunda-feira: 13:30 às 15:30;

Quarta-feira: 13:30 às 15:30;

### **9.2. Os horários de ensaio da Banda Sinfônica da FAMES são:**

Segunda-feira: 18:00 - 20:00;

Quarta-feira: 18:00 - 20:00;

Parágrafo único: Ensaios extras: a serem combinados com a orquestra. Ensaios gerais nos dias de concerto, estes acontecem aos sábados à noite; e o ensaio geral com o horário a definir pelo maestro.

## **10. Disposições Finais**

10.1. O correto preenchimento da ficha de inscrição e a veracidade dos dados fornecidos são de inteira responsabilidade do candidato. O ato de submissão da ficha de inscrição significa o completo conhecimento e concordância do candidato ou seu responsável legal em relação às normas contidas neste edital.

10.2. Ao participar deste processo de seleção, o candidato declara-se ciente e de acordo com as normas do presente Edital, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela FAMES.

10.3. Os casos omissos deverão ser analisados e resolvidos por meio da Comissão Julgadora em conjunto com Assessoria Acadêmica.

10.4. Este edital poderá ser retificado, revogado, anulado ou prorrogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

10.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital em razão das quais não pode alegar desconhecimento.

10.6. Os candidatos inscritos no processo autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica da inscrição e contratação, em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

10.7. A coleta e tratamento dos dados especificados no item DA INSCRIÇÃO tem por finalidade viabilizar o presente procedimento.

10.8. O candidato poderá a qualquer momento exercer o seu direito de revogação de consentimento de tratamento de dados pessoais e solicitar a exclusão dos seus dados dos registros da FAMES, bem como quaisquer outros direitos assegurados pela LGPD.

Vitória, 01 de março de 2024

## ANEXO 1

### CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Prazo</b>
Publicação deste edital	01/03/2024
Divulgação das bancas	até o dia 10/03/2024
Provas OSFA	18/03 (Violino) 20/03 (Viola, Violoncelo e Contrabaixo)  a partir das 13:30
Provas BASF	18/03 (Madeiras - 17:30) 20/03 (Percussão - 15:30) 20/03 (Metais - 17:30)
Divulgação dos resultados	até o dia 21/03/2024
Início dos ensaios	01/04/2024



## ANEXO II

Excertos para as cordas da OSFA:

Link do Drive: [EDITAL 02.2024 - AUDIÇÕES OSFA E BASF - Google Drive](#)

a) Violino:

- 1) BACH, Brandenburg Concerto No. 3, Mov I, c. 1 - 24
- 2) PEÇA DE LIVRE ESCOLHA

b) Viola:

- 1) BACH, Brandenburg Concerto No. 3, Mov I, c. 1 - 27
- 2) PEÇA DE LIVRE ESCOLHA

c) Violoncelo:

- 1) BACH, Brandemburg Concerto No. 3, Mov I, 1 - 24
- 2) PEÇA DE LIVRE ESCOLHA

d) Baixo:

- 1) BACH, Brandemburg Concerto No. 3, Mov I, 1 - 23
- 2) PEÇA DE LIVRE ESCOLHA

**OBS.: É importante tocar todo o repertório solicitado. Sobre andamentos, é desejável o mais próximo do indicado na partitura. Entretanto, o candidato pode executar as obras em andamentos mais confortáveis de acordo com suas capacidades técnicas. Apesar de interferir na nota final, não é causa de desclassificação.**



### ANEXO III

Excertos e peças para Sopros e Percussão da BASF:

Link do Drive: [EDITAL 03.2024 - AUDIÇÕES OSFA E BASF - Google Drive](#)

a) Flauta Transversa:

- 1) W.A MOZART, Concerto em G Maior (1º Movimento com cadência);
- 2) A. REED. A. REED. 2ª Suite, mov IV, compassos 26-39
- 3) Leitura à primeira vista;
- 4) PEÇA DE LIVRE ESCOLHA;

b) Clarinete:

- 1) C. DEBUSSY, Petite Pièce;
- 2) A. REED. 2ª Suite, mov IV, compassos 20 - 47 e 75 -81
- 3) Leitura à primeira vista;
- 4) PEÇA DE LIVRE ESCOLHA

c) Saxofone ALTO e TENOR:

- 1) A. REED. 2ª Suite, mov IV, compassos 26 - 39 (Sax Alto) / Windows of the World  
compassos 127 - 137 (Sax tenor)
- 2) Leitura à primeira vista;
- 3) PEÇA DE LIVRE ESCOLHA

d) Fagote:

- 1) GERSHWIN, Rhapsody in Blue, c. 49 - 71
- 2) Leitura à primeira vista;
- 3) PEÇA DE LIVRE ESCOLHA

e) Trompa:

- 1) C. SAINT SAENS, Romance op.36;
- 2) W.A MOZART, Concerto no. 3, 2. Mov. K. 447;

- 3) Leitura à primeira vista;
- 4) PEÇA DE LIVRE ESCOLHA

f) Trompete:

- 1) WILLAMS, W. Folk Song Suite, compasso 32 - 48
- 2) HOLST, G. 1º Suite Militar para Banda, Mov II, compasso 3 até a letra A
- 3) Leitura à primeira vista;
- 4) PEÇA DE LIVRE ESCOLHA.

g) Trombone:

- 1) J. CURNOW, Fantasy for Trombone;
- 2) Leitura à primeira vista;
- 3) PEÇA DE LIVRE ESCOLHA

h) Eufônio:

- 1) GRAINGER, Irish tune from county derry, DC ao fim
- 2) Leitura à primeira vista;
- 3) PEÇA DE LIVRE ESCOLHA

i) Tuba

- 1) BLAZHEVICH, 70 Studies (Moderato), DC ao Fim.
- 2) Leitura à primeira vista;
- 3) PEÇA DE LIVRE ESCOLHA

j) Percussão:

- 1) V. FIRTH, Snare Drum Method no. 24.
- 2) SPARK, Music for a Festival, c. 87 - 102 (Tímpano)
- 3) REED, 2ª Suite, Mov. IV, c. 94 - 121 (Xilofone)
- 4) PEÇA DE LIVRE ESCOLHA PARA TECLADOS À DUAS OU QUATRO BAQUETAS



Faculdade  
de Música  
do Espírito Santo  
MAURÍCIO DE OLIVEIRA

Criada pela Lei n.º 806 de 07/05/54, regulamentada pelo  
Decreto n.º 058 de 02/06/70 e Alterada pela Lei n.º 281 de 18/03/2004



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da Educação

k) Oboé

- 1) TELEMANN, Sonate a-moll, Spirituoso
- 2) Leitura à primeira vista;
- 3) Peça de livre escolha.

**OBS.: É importante tocar todo o repertório solicitado. Sobre andamentos, é desejável o mais próximo do indicado na partitura. Entretanto, o candidato pode executar as obras em andamentos mais confortáveis de acordo com suas capacidades técnicas. Apesar de interferir na nota final, não é causa de desclassificação.**